



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O  
Em. 22/10/10  
[Assinatura]  
Assessoria de Plenário

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)**

**IND 9524 /2010**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ  CEOF  CAS  CDC  
 CSEG  CAF  CES  CDDHCEDP  
 CDESCMAT

Em. 22/10/10

[Assinatura]  
Itamar Pinheiro Lima  
Chefe de Assessoria de Plenário

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal que seja decretado estado de calamidade pública na Vila São José, Região Administrativa de Vicente Pires, e na Vila Rabelo, localizada na Região Administrativa de Sobradinho II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Senhor Governador do Distrito Federal que seja decretado estado de calamidade pública na Vila São José, Região Administrativa de Vicente Pires, e na Vila Rabelo, localizada na Região Administrativa de Sobradinho II.

**JUSTIFICAÇÃO**

As recentes chuvas que caíram no Distrito Federal trouxeram graves problemas para os moradores da Vila São José e da Vila Rabelo. Os acidentes de trânsito, alagamentos, desmoronamentos e a falta de energia são constantes naquelas áreas e a população está assustada.

A força da água arrastou carros, derrubou porta, portão e muro, deixando dezenas de moradores ilhados. A água invade casas, levando barro e marcando paredes. Existem residências onde os moradores ficaram com lama até a cintura.

É importante a decretação do estado de calamidade pública naquelas regiões para que a remoção das famílias seja realizada sem obstáculos nem burocracias maiores. Nessa condição os governantes podem contratar pessoas, serviços e obras de forma mais ágil, para amenizar o sofrimento das famílias que perderam o pouco que tinham.

Diante da importância da matéria, solicito dos ilustres parlamentares o apoio para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

[Assinatura]  
Deputada ELIANA PEDROSA  
DEM

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 9524/2010  
Folha Nº 01 RITA

emm.